

Lei Nº 70

Autoriza o Poder Executivo a  
fazer Reajuste no Imposto Predial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e em,  
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer  
reajuste nos impostos prediais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 4 de fevereiro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann  
Guilherme E. de Souza Engelmann.

Sancionada em 2-3-66